



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



LEI Nº 4.828

de 10 de setembro de 2007

(Projeto de Lei de iniciativa dos Vereadores Benedito José Gamito, Antonio Luiz Caldas Junior, Luiz Carlos Rubio e Luiz Aurélio Pagani)

Institui a "Semana Municipal de Combate e Prevenção à Obesidade Infantil" e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele nos termos da Lei Orgânica do Município promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída a Semana Municipal de Combate e Prevenção à Obesidade Infantil, que será realizada anualmente, na semana que coincidir com o dia 11 de outubro (Dia Mundial de Combate à Obesidade).

Art. 2º A semana de que trata este projeto terá por objetivo orientar a população de nossa cidade, através de procedimentos informativos e educativos, sobre os males provocados pela obesidade infantil, suas causas, conseqüências e formas de evitá-la e tratá-la.

Art. 3º A semana será comemorada com destaque e amplamente divulgada, ficando a critério do Poder Público Municipal estabelecer e organizar calendários de atividades que serão desenvolvidas durante a semana.

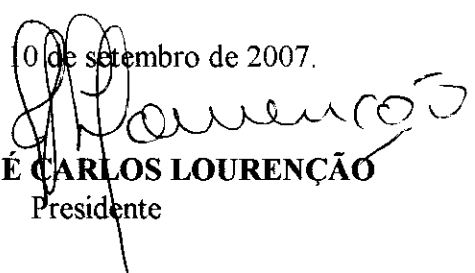
Art. 4º Membros das Instituições de Ensino Superior locais, da Sociedade Brasileira de Pediatria, nutricionistas membros da Sociedade Brasileira para o Estudo da Obesidade (ABESO), além de outras autoridades com conhecimentos específicos em áreas relativas à questão da obesidade, poderão ser convidadas e participar da definição dos procedimentos informativos, educativos e da organização relativos à semana.

Art. 5º A "Semana Municipal de Combate e Prevenção à Obesidade Infantil" será incluída no Calendário Oficial do Município.

Art. 6º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 10 de setembro de 2007.


Vereador **JOSÉ CARLOS LOURENÇO**
Presidente

Registrada e Publicada na Secretaria da Câmara na mesma data. A Diretora Técnico-Administrativa da Câmara


SILMARA FERRARI DE BARROS